



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 28/2015

em 22 de janeiro de 2015

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

07 / 15

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de realocações de recursos orçamentários para atender despesas de custeio e capital em diversas Secretarias no exercício corrente, segue abaixo as justificativas referente as Dotações a serem Suplementadas:

DOTAÇÕES	NATUREZA DA DESPESAS	DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVAS	VALOR
897	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	130.000,00
		Justificativa: Desapropriação amigável de área para implantação de ruas marginais à Rodovia Deputado Roberto Rollemberg – SP 461	
828	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	526.599,50
		Justificativa: Término Construção CEI Jardim Planalto	
380	3.3.90.39.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	80.000,00
381	4.4.90.52.00	Equipamento e Mat. Permanente	38.459,00
		Justificativa: Projeto do CMDCA “Conhecendo a Realidade”	
604	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
		Justificativa: Aquisição de Reforma e Ampliação da UBS4 – Costa Rica	
70	3.3.90.39.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	350.000,00
		Justificativa: Renovar Contrato Publicações Processos Licitatórios de Diversas Secretarias	
TOTAL A SER SUPLEMENTADO			1.175.058,50

CM BIRIGUI PROT:000000098/2015 26/01/2015 14:57



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 5.944/2014 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015, NA LEI Nº 5.866/2014 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2015 E NA LEI Nº 5.733/2013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 07 / 15

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 5.944/2014 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015, NA LEI Nº 5.866/2014 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2015 E NA LEI Nº 5.733/2013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 5.944/2014 – Lei Orçamentária de 2015, na Lei nº 5.866/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 e na Lei nº 5.733/2013 – Plano Plurianual-PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:

PODER EXECUTIVO R\$
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

02.14.00	22.661.0026.1.028/4.4.90.61.00	Ficha nº	1093	Fonte:	01	130.000,00
----------	--------------------------------	----------	------	--------	----	------------

PARA:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00	15.451.0040.1.063/4.4.90.61.00	Ficha nº	897	Fonte:	01	130.000,00
----------	--------------------------------	----------	-----	--------	----	------------

DE:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

02.11.01	12.361.0049.2.140/3.3.90.30.00	Ficha nº	715	Fonte:	02	326.599,50
----------	--------------------------------	----------	-----	--------	----	------------

02.11.01	12.365.0049.2.140/3.3.90.30.00	Ficha nº	730	Fonte:	02	200.000,00
----------	--------------------------------	----------	-----	--------	----	------------



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PARA:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

02.11.01 12.365.0050.1.074/4.4.90.51.00 Ficha nº 828 Fonte: 02 526.599,50

DE:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTES

02.09.03 08.243.0009.2.028/3.3.50.41.00 Ficha nº 374 Fonte: 01 118.459,00

PARA:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTES

02.09.03 08.243.0009.2.028/3.3.90.39.00 Ficha nº 380 Fonte: 01 80.000,00

02.09.03 08.243.0009.2.028/4.4.90.52.00 Ficha nº 381 Fonte: 01 38.459,00

DE:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0042.2.104/3.3.90.39.00 Ficha nº 558 Fonte: 01 50.000,00

PARA:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0047.1.068/4.4.90.51.00 Ficha nº 604 Fonte: 01 50.000,00

DE:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.452.0037.2.101/3.3.90.30.00 Ficha nº 870 Fonte: 01 100.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 15.452.0035.2.089/3.3.90.30.00 Ficha nº 910 Fonte: 01 80.000,00

02.13.00 15.452.0035.2.093/3.3.90.30.00 Ficha nº 911 Fonte: 01 25.000,00

02.13.00 15.452.0035.2.094/3.3.90.30.00 Ficha nº 912 Fonte: 01 25.000,00

02.13.00 15.452.0035.2.095/3.3.90.30.00 Ficha nº 913 Fonte: 01 35.000,00

02.13.00 17.512.0030.2.084/3.3.90.30.00 Ficha nº 914 Fonte: 01 35.000,00

02.13.00 15.452.0035.2.089/3.3.90.39.00 Ficha nº 926 Fonte: 01 50.000,00

PARA:

PODER EXECUTIVO

[Handwritten signature]



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0057.2.161/3.3.90.39.00 Ficha nº 70 Fonte: 01 350.000,00

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

EDMUR VALARINI
Secretário de Finanças